

APONTAMENTOS

Origem: Protocolo nº 208 – 4 fevereiro de 2021 – apresentado à Prefeitura de Adrianópolis.

Solicitação: Análise da Proposta de Plano de Contingência de deslizamento de encosta, apresentado pela Margem Companhia de Mineração, derivado de TAC com MP GAEMA (documento que não é do conhecimento desta CEDEC).

Elaboração: Monitore Engenharia e Planejamento Ambiental

Interessada: Empresa Supremo Secil Cimentos S.A

Localização: Vale do Ribeira, encosta localizada entre o km 3 (24°40'14.3"S) e km 4 (48°59'6.07"O), da rodovia BR 476 (aproximadamente 317 metros), no município de Adrianópolis, Estado do Paraná.

Orientações quanto a proposta do “**PLANO DE CONTINGÊNCIA DESLIZAMENTO DE ENCOSTA**” apresentado à COMPDEC de Adrianópolis:

- 1) Sendo atividade de mineração, atendendo uma boa prática, há necessidade de se certificar se existe autorização do Órgão de Fiscalização para atividade da empresa em Adrianópolis;
- 2) Necessidade de informar a periodicidade de atualização/aprimoramento do referido plano, bem como de que forma ficará acessível e ser do conhecimento de todos (funcionários da empresa, da comunidade e também dos órgãos municipais e estaduais que possam vir a serem acionados para auxílio);
- 3) O mecanismo de sistema de alerta e/ou alarme adotado pelo empreendedor deverá ter validação da COMPDEC e vir acompanhado de especificações técnicas e com emissão de ART;
- 4) O empreendedor tem fluxograma de acionamento em caso de emergência, porém é necessário maior detalhamento;
- 5) Detalhar o Plano de Chamada, como é operacionalizado? Cumpre especificidades em dias da semana, finais de semana, feriados, período noturno?
- 6) O monitoramento dar-se-á de que forma para ocorrências de movimento de massa? existe previsão de instalação de sensor(es)? qual o mecanismo empregado para corridas de massa e deslizamentos e de que forma será realizada para deslizamento de solo e/ou rocha com ausência de pluviosidade? Quais equipamentos serão utilizados? Não há definição clara de quem fará o reconhecimento da situação, caso seja necessário a evacuação e nem de quem fará o acionamento;

7) A doutrina de Proteção e Defesa Civil, para acionamento do Sistema de Proteção e Defesa Civil (municipal, estadual e federal), prevê o esgotamento das medidas/ações locais, como por exemplo a comunicação, que não é prevista pelo empreendedor em nenhuma opção no caso de falta de sinal de celular. Vemos que o empreendedor deposita a solução única e exclusiva no acionamento da REER;

8) Especificar recursos internos da empresa diante de um possível incidente/acidente especialmente no campo da prevenção/preparação;

9) Relacionamento entre empreendedor/comunidade e órgãos públicos? O que foi realizado? Quantas reuniões? É necessário trabalho prévio de conscientização da comunidade, especialmente em relação a implementação de alerta e/ou alarme e preparação da comunidade e dos órgãos envolvidos; propor calendário de atividades a ser realizado entre a comunidade escolar, comunidade local, autoridades municipais, órgãos de emergência, brigada de incêndio da Supremo Secil Cimentos, definindo cronograma de ações como treinamento e instrução da população e outras pertinentes;

10) A COMPDEC deverá avaliar as informações do plano quanto a delimitação das “zona de segurança”, “zona de atenção” e “zona crítica”;

11) Detalhar como os moradores serão orientados pela Defesa Civil e pela empresa a buscarem a “zona de segurança”, através de que mecanismos? Como dar-se-á o deslocamento das famílias até a referida “zona de segurança”? Haverá placas de sinalização?

12) O abrigo localizado na “zona de segurança” é o ginásio da Escola Municipal Perpétuo Socorro. Detalhar como se dará a ativação/organização deste local e também as ações de apoio do empreendedor à COMPDEC na gestão do abrigo: como será operacionalizado, quem fará o fornecimento de alimentação, materiais de limpeza, manutenção;

13) Na denominada “zona de atenção” fala-se na permanência de pessoas autorizadas e especializadas. Quais seriam essas pessoas? E em quais ações seriam empregadas?

14) O isolamento de 14 mil m² foi baseado em qual estudo? Detalhar estudo realizado para definição da área de risco considerando os diferentes tipos de movimentos de massa que podem ocorrer na encosta (extensão, volume mobilizado, tipo de material, etc. variam para cada tipo de MGM). Esse mapeamento de suscetibilidade/risco foi diagnosticado e atestado por laudo geológico/geotécnico?

15) O monitoramento quanto as chuvas será realizado por quem? Nível verde, amarelo, vermelho e preto descritos no item 8. Será utilizado algum equipamento e instrumento específico? Os dados do monitoramento serão compartilhados com o Sistema de Proteção e Defesa Civil (municipal, regional, estadual)?

- 16) Observado existência de contatos importantes com apenas telefone fixo (prever no mínimo duas pessoas, com contato de telefone fixo e celular);
- 17) O Plano de Contingência deve vir acompanhado do documento de responsabilidade técnica (ART);
- 18) Na tabela 8 não consta o nome do contato que autoriza o emprego dos recursos da empresa em caso de necessidade. Todos os integrantes do Plano que são citados nominalmente e que tem funções essenciais / específicas / determinantes deverão assinar o Plano (formalização do compromisso), e para tais funções deverão ser relacionadas no mínimo duas pessoas;
- 19) Em relação ao meio ambiente, devido à proximidade com os rios Carumbé e Ribeira existe previsão de monitoramento rotineiro quanto a possível contaminação da água pelos resíduos de mineração?
- 20) Necessidade da COMPDEC realizar interação deste Plano com o Plancon existente no Sistema Informatizado de Defesa Civil (SISDC), inclusive com a inclusão desta área de atenção (suscetível de deslizamento) bem como a inclusão da informação de abrigo;
- 21) O acionamento da Rede Estadual de Emergência Radioamadores – REER, ocorre após autorização pelo Coordenador Estadual da Defesa Civil, e deve ser motivo de apresentação da versão final do presente plano, para que a coordenação da REER possa avaliar e verificar melhor forma de apoio em caso de necessidade;
- 22) Vale destacar quanto a mobilização de 2 horas para os órgãos estaduais, que as regionais de Defesa Civil, coincidentes com as unidades operacionais do Corpo de Bombeiros, possuem plantão 24 horas. Podem, porém estar empregadas em outras demandas quando solicitadas. Outro fator que deve ser considerado é a distância e as vias de acesso em que a unidade mais próxima está baseada no município de Colombo;
- 23) Considerando o emprego de aeronaves, deve ser motivo de apresentação de versão final do presente plano para o Batalhão de Policia Militar de Operações Aéreas – BPMOA, destacando as coordenadas de possíveis locais para pouso de aeronaves, para que possam avaliar e verificar melhor forma de apoio em caso de necessidade;
- 24) Seguindo a doutrina de SCI, há necessidade de indicar o local que numa eventual atuação emergencial funcionará como Posto de Comando;
- 25) Responsabilidades quanto a infraestrutura, saneamento básico (pag. 27), não competem ao Corpo de Bombeiros e sim a companhia de água, companhia de energia e secretaria de obras do município;
- 26) Atualizar o contato móvel da CEDEC (41) 99252-8250, além do fixo (41) 3281-2513.